



Terça-Feira 31 de Outubro - 21 Horas (Horário de Brasília)



APRESENTAÇÃO DOS ANIMAIS
DIA 25 DE OUTUBRO NO HARAS LAGO NEGRO - A PARTIR DAS 18 HORAS



Mangalarga Marchador

Terça-Feira

31 de Outubro

21:00 Horas

(horário de Brasília)

Realização:



Leiloeira / Cadastros / lances:



*Só serão aceitos lances de clientes previamente cadastrados.

Leiloeiro:

Roberto Leão

Assessoria e Seleção dos animais:



Publicidade:



Transmissão:



PARABÓLICA ANALÓGICA	NET	CLARO	SKY	OI TV	SIM TV
Banda C 3750 MHz Banda L 1360 MHz (Filtro 0,5W em 18 MHz)	Canal 183	Canal 183	Canal 163	Canal 178	Canal 71



Equipe de Vendas:

Ivson Lopes - (71) 98153-7372

Leo Piccolo - (75) 98105-5634

JK - (71) 99721-8811

André Amado - (71) 99139-4318

André De Simone - (11) 99780-1835

David Kelner - (81) 99745-0099

Davidson Teixeira - (31) 99603-8875

Diogenes Brandão - (71) 99132-9024

Edvard - (85) 98883-5753

Fábio Rios - (71) 99192-1011

Flávio Ramos - (75) 98134-5503

Glauber Gurgel - (85) 99987-4040

Iago Bitencourt (71) 99109-5044

Júnior Rangel - (22) 98111-1515

Laerte (71) 99307-3904

Leo CTE - (71) 99664-7565

Marcelo Braga - (71) 98118-0423

Marcelo Castro - (31) 99976-4652

Rogério Favero - (27) 99961-6321

Vinicius Madeira - (71) 98193-1900

Waldefrido Rodrigues - (85) 99751-7675

Condição de Pagamento:

36 Parcelas (2+2+2+24+2+2+2)

Catalogo Virtual:

www.leilonorte.com | www.abccmm.org.br

PARA VER OS FILMES

CLIQUE

NAS FOTOS

DE CADA LOTE



LOTE

01

ITAPARICA TIMBALADA

Embrião

Irmã prória do embrião ITAPARICA MELODIA



Oportunidade de se adquirir um embrião gestado de um acasalamento certo, do Tri Campeão Nacional e destacado reprodutor, Violeiro do Riomar com a professora de marcha, Itaparica Timbalada.

Esse mesmo cruzamento gerou a excepcional Itaparica Melodia, Reservada Campeã Nacional de Marcha e 1º Prêmio no CBM, uma das éguas mais premiadas da Bahia, com inúmeros campeonatos por todo o Brasil.

Quem deseja adquirir um futuro campeão não pode perder esse embrião de jeito nenhum.

RECEP: ESTAMPA DO AP

DATA: 15/05/2017

CCTE: 87228-2017

Embrião por VIOLEIRO DO RIOMAR



ITAPARICA JADE (CANGACEIRO TABATINGA x ITAPARICA ESPERANÇA)
ITAPARICA JAUÁ (TABATINGA ITAPARICA x MAR HARPIA)

Vendedor: HARAS ITAPARICA E HARAS AP

LOTE
02

ALINE CAXAMBUENSE

Animal



Essa é diferenciada! Diretamente do plantel do Haras Cedro da Serra para o Leilão Classe A. Égua cria da celeiro de campeões, o Haras Caxambuense. É pedrez, extremamente marchadeira, e bruta de reprodução. Mãe das potras Libéria e Macarena Cedro da Serra. Com alto potencial reprodutivo, e segue com prenhez confirmada do garanhão negro, Timoneiro da Riocon.

Prenhez por TIMONEIRO DA RIOCON



QUARTZO CAXAMBUENSE (IGUAÇU CAXAMBUENSE x BALIZA CAXAMBUENSE)
IDÉIA BELA MARCHA (INTACTO DO GUEGA x EUFÊMIA DO EDGARD)

FÊMEA - REG. 098156 - Nasc. 20/01/06- Vendedor: HARAS CEDRO DA SERRA

LOTE
03

AMANDA AGISA

Animal



Égua jovem filha da excepcional Festa da Cavarú-Retã, uma filha de Favacho Estanho em Olímpia do Brumado, irmã de diversos Campeões Nacionais. Seu pai vai ao sangue de Zé Boiadeiro Agisa e Iuca da Esperança. Segue prenha do Campeão Nacional, Eldorado da Boa Terra

Prenhez por ELDORADO DA BOA TERRA



PAI-DE-SANTO AGISA (ZÉ BOIADEIRO AGISA x IUCA DA ESPERANÇA)
FESTA DA CAVARÚ-RETÃ (FAVACHO ESTANHO x OLÍMPIA DO BRUMADO)

FÊMEA - REG. 242587 - Nasc. 13/10/13 - Vendedores: Haras DN / Haras Engenho do Poço / Haras Salvador

LOTE
04

ARAMIS BANDEIRANTE

Animal



Potro de genética excepcional, filho de Estanho de Alcatéia e neto do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Galante do Exponente.

Pelo lado paterno é irmão, entre outros de Palhaço Porteira Azul, Bi-Campeão dos Campeões Nacional Jovem de Marcha. Sua mãe é irmã, entre outras das Campeãs Nacionais 2017, Paisagem e Plenitude Bavária.

Seu pai ESTANHO DE ALCATEIA



ESTANHO DE ALCATEIA (PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x BRAÚNA DE ALCATÉIA)
NOVIÇA PORTEIRA AZUL (GALANTE DO EXPOENTE x ENGRAÇADINHA MONAZITA)

MACHO. 241877 - Nasc. 04/10/16 - Vendedor: HARAS BANDEIRANTE

LOTE
05

ARCANJO BOA FEIRA

Animal



Pense num cavalo de patrão. Lindo, estruturado, de excelente porte e muito cômodo. Preto pampa esse abusou de ser bonito.

Filho de Viradouro Marimbá, portanto neto do excepcional Elo Kafé da Nova, que durante muitos anos permaneceu na liderança do Ranking Nacional de Reprodutores da ABCCMM. na linha baixa, descende do campeão Herdade Abismo.

Cavalo para quem deseja fazer sucesso em cavalgadas e produzir potros e potras pampas de muita beleza.

Seu pai VIRADOURO MARIMBÁ



VIRADOURO MARIMBÁ (ELO KAFÉ DA NOVA x RADI MARIMBÁ)
ITAPARICA GLÓRIA (ITAPARICA MINÉRIO x ITAPARICA TRADIÇÃO)

MACHO. 043288 - Nasc. 02/01/2014 - Vendedor: HARAS ITAPARICA E HARAS BOA FEIRA

LOTE
06

CAIO 2B



Animal



Lindo potro alazão que carrega em suas veias o fino da genética de marcha picada no país, sendo filho do excepcional Pé de Ouro da Riocon em Nina da Garoa, égua de grande concentração de sangue da linhagem do Porto, criatório formador da nossa raça.

Seu pai PÉ DE OURO DA RIOCON



PÉ DE OURO DA RIOCON (EL CID DO PORTO AZUL x EGÍPCIA DA PIPOCA)
BOLÍVIA DO CONFORTO (TRILHO DA ZIZICA X OLIVA DO CONFORTO)

MACHO - Nasc. 12/12/2016 - Vendedor: HARAS 2B

LOTE
07

CARAIBAS DA DOMINICANA

Animal



Jovem fêmea alazã de muita raça e andamento, cruzamento das linhagens Favacho e "53", receita de sucesso!

Seu pai EMBLEMA E.A.O.



EMBLEMA E.A.O. (FAVACHO QUOCIENTE x FAVACHO DAMA)
RELÍQUIA DA MORADA NOVA (QUERUBIM MAVI x ANALICE J.N.53)

FÊMEA - REG. 0144734 - Nasc. 18/02/13 - Vendedor: HARAS DOMINICANA

LOTE
08

CAXEMIRA "53"

Animal



Doadora tirada da cabeceira do centenário criatório 53, hoje disponibilizada pelo Haras Lago Negro para este grande evento. Irmã do campeão nacional Krishma 53 na Linha alta e na linha baixa vai a Turquia 53. Muito sangue nas veias desta excepcional doadora. Pura marcha!!

Seu pai VESÚVIO "53"



VESÚVIO "53" (EMISSOR DO GUEGA x PERESTROIKA "53")
TURQUIA "53" (JACARANDÁ DE JABORANDI x HELVÉCIA CJN)

FÊMEA - REG. 075148 - Nasc. 26/08/00 - Vendedor: HARAS LAGO NEGRO

LOTE
09

DOMINICANA DO LAGO NEGRO

Animal



Excepcional potra preta filha de Candidato do Sertão, garanhão fechado na linhagem D2 em Enigma das Águas JM, essa uma filha do Res. Campeão dos Campeões Nacional de Marcha, Talento Dourado S.M.

Seu pai CANDIDATO DO SERTÃO



CANDIDATO DO SERTÃO (OBJETO D2 x SARAMANDAIA DO SERTÃO)
ENÍGMA DAS ÁGUAS JM (TALENTO DOURADO S.M. x PACHALA DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA)

FÊMEA - REG. 259161 - Nasc. 30/09/2014 - Vendedor: HARAS LAGO NEGRO

LOTE
10

DUBELLA DO LAGO NEGRO

Animal



Mais uma extraordinária potra do acertado cruzamento entre as linhagens D2 e "53". Filha de Candidato do Sertão, cavalo de extraordinária produção, na Dubella G 53, éguaça fechada na famosa genética "53", raça de marcha!

Seu pai CANDIDATO DO SERTÃO



CANDIDATO DO SERTÃO (OBJETO D2 x SARAMANDAIA DO SERTÃO)
DUBELLA G 53 (PLANETA DO VERDUN x PITUXA "53")

FÊMEA - REG. 280114 - Nasc. 15/10/14 - Vendedor: HARAS LAGO NEGRO

LOTE

11

ELITE DA MOLDURA



Animal



Jovem fêmea baia, égua de muito potencial pois é linda, top de andamento e de genética de ponta, sendo filha do campeoníssimo Desafio de Alcatéia, um filho de Pavão do Morro Queimado em Favacho Jamaica. Sua mãe é raça do amigo Picolé, de Boa Esperança. Tropa forjada em cima do sangue D2.

Seu pai DESAFIO DE ALCATÉIA



DESAFIO DE ALCATÉIA (PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x FAVACHO JAMAICA)
ESPANHOLA DO RIO GRANDE (CANDIDATO DO SERTÃO x CANÇÃO DO SERTÃO)

FÊMEA - REG. 0152515 - Nasc. 27/12/2013 - Vendedor: HARAS MOLDURA

LOTE
12

ENIGMA DAS ÁGUAS JM

Animal



Bela doadora que o Haras Lago Negro disponibiliza p abrilhantar nosso Leilão. Forte, estruturada, marchadeira e de excelente temperamento de sela. Vai desfalcar a tropa de cavalgada do Haras. Oportunidade de adquirir uma doadora que também pode ser usada na função! Sobre o sangue, dispensa comentários.

Seu pai TALENTO DOURADA SM



TALENTO DOURADO S.M. (HINO DOURADO S.M. x ARTISTA S.M.)
PACHALA DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA (ESCOTEIRO DA CERTEZA x INVASÃO DE SÃO FRANCISCO DE UBERABA)

FÊMEA - REG. 0100381 - Nasc. 25/07/05 - Vendedor: HARAS LAGO NEGRO

LOTE
13

ESTRELA DA MOLDURA



Animal



Outra linda fêmea preta, consaguínea em Barão Salgado e Lampeão HO, dois dos maiores responsáveis pelo excelente nível que se encontra atualmente a tropa de marcha picada do Nordeste.

Sua mãe JUREMA E.A.O.



MARRENTO E.A.O. (FÉ E.A.O. x HAREN E.A.O.)
JUREMA E.A.O. (BARÃO SALGADO x DANÇA E.A.O.)

FÊMEA - REG. 0152513 - Nasc. 14/11/2013 - Vendedor: HARAS MOLDURA

LOTE
14

FAISÃO DO LAGO NEGRO

Animal



Petro pampa de preto, filho de Gavião das Caraíbas em Harmonia das Caraíbas, portanto neto de Favacho Diamante e Nobre de Santa Lúcia.

Genética de ponta e pelagem da moda. Uma oportunidade única neste grande leilão.

Seu pai GAVIÃO DAS CARAÍBAS



GAVIÃO DAS CARAÍBAS (NOBRE DE SANTA LÚCIA x AMARAL TEQUILA)
HARMONIA DAS CARAÍBAS (FARÃO F.K x XENIA KAFÉ)

MACHO - Nasc. 14/11/2016 - Vendedor: HARAS CARAÍBAS E HARAS LAGO NEGRO

LOTE
15

GIOCONDA DO SÃO JORGE

Animal



Fêmea extremamente marchadeira, habilidosa, filha do garanhão Kid da Catimba, um filho da Campeã Nacional e Campeã CBM Tubaina Edú, filha da lendária Lislle Edú. Sua mãe é fechada na cinquentenária genética Escadinha, tropa genuína de andamento.

Seu pai KID DA CATIMBA



KID DA CATIMBA (LEOPARDO DA TODAY x TUBAÍNA EDÚ)
CARIOCA DA ESCADINHA (VIRTUAL DA ESCADINHA x DANÇARINA DA ESCADINHA)
FÊMEA - REG. 0140704 - Nasc. 05/12/2012 - Vendedor: HARAS SÃO JORGE

LOTE
16

GUADALUPE CEDRO DA SERRA

Animal



Linda! Marchadeira! E pampa de preto! Filha do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha, Torino Marimbá, portanto irmã dos campeões Esgrima, Etiópia, Estilo, Emoção, Fogueira, Fama e Ghana Cedro da Serra. Sua mãe, foi uma das éguas mais importantes da raça, Europa do Pinhal Velho.

Seu pai TORINO MARIMBÁ



TORINO MARIMBÁ (ELO KAFÉ DA NOVA x JORNADA DA ÁGUA RICA)
EUROPA DO PINHAL VELHO (ENIGMA SCALA x URCA DA SEDUÇÃO)

FÊMEA - REG. 0129108 - Nasc. 25/02/12 - Vendedor: HARAS CEDRO DA SERRA

LOTE
17

GUEIXA CEDRO DA SERRA

Animal



Égua que engrandece o evento e encanta a todos por sua beleza e movimentação. Filha de Vulcão Marimbá, neta do Grande Campeão Nacional Elo Kafé da Nova. Sua mãe vai ao sangue de Enigma Scala e Absinto da Kitanda.

Seu pai VULCÃO MARIMBÁ



VULCÃO MARIMBÁ (ELO KAFÉ DA NOVA x JAIBA MARIMBÁ)
FLOR DE LIZ HBV (ERRANTE DO PINHAL VELHO x NANGA TIMBIRA)
FÊMEA - REG. 0128941 - Nasc. 19/10/11 - Vendedor: HARAS CEDRO DA SERRA

LOTE
18

HAVAIANA DO SÃO JORGE

Animal



Égua excepcional filha do Campeão Nacional Torino Marimbá na também campeoníssima Onda da Pao Grande. Genética de grandes nomes daraça, como Elo Kafé da Nova e Argônia Itambi da Stellamaris. Segue prenhe do Campeão Nacional 2017, Palhaço Porteira Azul.

Prenhez por PALHAÇO PORTEIRA AZUL



TORINO MARIMBÁ (ELO KAFÉ DA NOVA x JORNADA DA ÁGUA RICA)
ONDA DA PAO GRANDE (ETÉ DA PAO GRANDE x ARGÔNIA ITAMBI DA STELLAMARIS)
FÊMEA - REG. 245213 - Nasc. 15/11/13 - Vendedor: HARAS BANDEIRANTE

LOTE
19

HERCULES DA DONA JÓ

Animal



Cavalaço!
Premiado nas pistas, sagrou-se 1º Prêmio Cavalo Júnior de marcha e categoria na Expoverão em Porto Seguro e Res. Campeão Cavalo Jovem de categoria e 1º Prêmio de Marcha na Expobahia, em Salvador.
Genética fenomenal, irmão de incontáveis Campeões Nacionais, sendo filho de Favacho Estanho simplesmente em Sparta do Berma, mãe, entre outros, dos Campeões Nacionais Habilidoso da Cachoeira e Música, Mulata e Munique Serena.
Raríssima oportunidade!

Seu pai FAVACHO ESTANHO



FAVACHO ESTANHO (FAVACHO QUOCIENTE x FAVACHO SINA)
SPARTA DO BERMA (FESTIVAL DA OGAR x NINFA DO PICADÃO)

MACHO. 036798 - Nasc. 12/11/12 - Vendedor: HARAS DONA JÓ

LOTE
20

HORTELÃ CAPIM FINO

Animal



Égua premiada em pista, sagrou-se Campeã Égua Júnior de Categoria e Res. Campeã Égua Júnior de Marcha em Arapiraca/AL. Filha do Grande Campeão Nacional Elo Kafé da Nova e neta de Beijo JB, genética top. Segue prenhe do Campeão Nacional 2017, Palhaço Porteira Azul

Prenhez por PALHAÇO PORTEIRA AZUL



ELO KAFÉ DA NOVA (PALHAÇO DE ITUVERAVA x ITUANA DE ALTINÓPOLIS)
ZURRA JB DA OGAR (BEIJO J.B. x IRADA DA OGAR)

FÊMEA - REG. 0125786 - Nasc. 11/09/10 - Vendedor: HARAS PORTEIRA AZUL

LOTE
21

IGUAPE UBERLÂNDIA

Animal



Excepcional matriz pampa de castanho, muito marchadeira, comprovada na reprodução, filha do garanhão Pinóquio do Porto Palmeira, sangue de Figura D2, raça de marcha!

Seu pai PINÓQUIO DO PORTO PALMEIRA



PINÓQUIO DO PORTO PALMEIRA (MONTENEGRO DO J.GRANADO x FIGURA D2)
SUMARÉ DAMA (MAR HELIANTO x MAR FUMAÇA)

FÊMEA - REG. 098729 - Nasc. 14/11/2005 - Vendedor: HARAS MOLDURA

LOTE
22

ITAPARICA LUXO

Animal



Lindo garanhão baio, muito marchador, com excelente temperamento de sela e extrema comodidade. Quem monta nesse cavalo, não quer descer mais. Esse tem potencial para pista e conquistar muitos campeonatos. Filho de Queluxo Elfar, cavalo que tem se destacado muito na reprodução, que vai a nada menos que o extraordinário Favacho Estanho e a Campeã das Campeãs de Marcha, Balada Linda da Boa Esperança. Sua mãe é a doadora dos Haras Itaparica e Porteira Azul, Dalila do Rancho do Acaso, que por sua vez é filha da grande Alta da Panorama. Esse tem andamento, tem genética de ponta, para brilhar nas pistas e reprodução e fazer a alegria do seu futuro proprietário.

Seu avô FAVACHO ESTANHO



QUELUXO ELFAR (FAVACHO ESTANHO x BALADA DA LINDA BOA ESPERANÇA)
DALILA DO RANCHO DO ACASO (MAGNATA DE MALTA x ALTA DO PANORAMA)

MACHO. 035216 - Nasc. 08/10/11 - Vendedor: HARAS ITAPARICA E HARAS ITACOATIARA



Potro de pista, de extrema beleza, bruto de andamento e com média muito alta. Com certeza, outro destaque absoluto do leilão. Filho do Guincho de Alcateia, cavalo inúmeras vezes campeão de marcha e raça, que descende dos excepcionais Pavão do Morro Queimado e Favacho Jamaica. Sua mãe, Itaparica Lisbela, uma das principais doadoras do Haras Itaparica, descende do grande Elo Kafé da Nova. Excelente oportunidade para quem deseja adquirir um futuro garanhão com muito potencial para disputar as mais pesadas pistas.

Seu avô PAVÃO DO MORRO QUEIMADO



GUINCHO DE ALCATÉIA (PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x FAVACHO JAMAICA)
ITAPARICA LISBELA (VIRADOURO MARIMBÁ x ITAPARICA TRADIÇÃO)

MACHO. 248087 - Nasc. 28/02/16 - Vendedor: HARAS ITAPARICA

LOTE
24

ITAPARICA QUEEN - 50%

Animal



Sem dúvida alguma, essa potra é um dos grandes destaques do leilão. Marchadeira ao extremo, expressiva, Queen possui todos os atributos para fazer seu futuro proprietário muito feliz pelo seu alto potencial para conquistar inúmeros campeonatos. por acreditar muito nisso, principalmente na sela, só estamos disponibilizando 50% dela.

Em seu pedigree, encontramos uma genética diferenciada, reunindo em sua linha alta, os excepcionais Pavão do Morro Queimado e Favacho Jamaica, através de seu pai, o campeoníssimo de marcha, Guincho de Alcateia. Sua mãe é filha do campeão nacional de marcha, Fonte Azul Pajeú. Quem deseja reforçar seu time de pista não pode perder essa oportunidade.

Seu avô PAVÃO DO MORRO QUEIMADO



GUINCHO DE ALCATÉIA (PAVÃO DO MORRO QUEIMADO x FAVACHO JAMAICA)
RIBEIRA DO COCAR (FONTE AZUL PAJEU x MIG ZAIRA)

FÊMEA - REG. 289372 - Nasc. 08/02/16 - Vendedor: HARAS ITAPARICA E HARAS COCAR

LOTE
25

JUÍZA DA PIPOCA

Animal



Égua consagrada de produção, mãe de Palhaço e Quintilha E.A.O., reprodutriz que se encaixa na elite em qualquer criatório de marcha picada do Brasil. Potro ao pé é filho do Jocko de São Lourenço, o mesmo pode ser registrado com o sufixo do comprador.

Pai da potra ao pé JOCÃO DE SÃO LOURENÇO



TUPI DA OGAR (PILANTRA DA OGAR x HIDRA DA OGAR)
EGÍPCIA DA PIPOCA (BANDIDO ESTRELA DO BONFIM x BABEL DA PIPOCA)
FÊMEA - REG. 088566 - Nasc. 12/03/2004 - Vendedor: HARAS MOLDURA

A**LATIFA CEDRO DA SERRA**LOTE
26**LIRA CEDRO DA SERRA****B***Animal*

BEIRUTE NARCISO (TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA x NATACHA DO MORRO REDONDO)
GAROTA DO MALBORO (ELO KAFÉ DA NOVA x CUCA KAFÉ DA PANORAMA)

Seu avô TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA



FÊMEA - REG. 278299
Nasc. 15/02/16
Vend.: HARAS CEDRO DA SERRA

POTRAÇA! Linda potra castanha, muito marchadeira, e com uma carga genética rara. Por parte de pai, carrega o sangue de sementais como Trevô Morro Grande da Zizica, Traituba Aviso. Pela linha materna, Elo Kafé da Nova e Cuca Kafé da Panorama. Muito potencial nessa jovem fêmea, grande oportunidade do leilão.



TORINO MARIMBÁ (ELO KAFÉ DA NOVA x JORNADA DA ÁGUA RICA)
BELIZE DO FAROL (MARAJÁ TABATINGA x SAMA BELIZE)

Seu pai TORINO MARIMBÁ



FÊMEA - REG. 278296
Nasc. 13/01/16
Vend.: HARAS CEDRO DA SERRA

Potrinha extra retirada do Haras Cedro da Serra. Linda demais! Filha do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha, Torino Marimbá, portanto irmã dos campeões Esgrima, Etiópia, Estilo, Emoção, Fogueira, Fama e Ghana Cedro da Serra. Tem todo o potencial para seguir os passos vitoriosos de seus irmãos.

LOTE
27

LOTUS DAS CARAÍBAS - 50%

Animal



Jovem garanhão recém adestrado, também do time de pistas do Haras Caraíbas, de marcha picada.

O Haras Caraíbas fez na Nacional 2017 os dois Campeões Jovens de Marcha Picada, Prefeito e Panicat das Caraíbas.

Lótus é a aposta do Haras Caráibas para as pistas do ano 2017/2018.

Ele é filho de Faraó FK e neto de Emblema EAO, portanto genética Favacho correndo em suas veias.

Seu pai FARAÓ F.K



FARAÓ F.K (FAVACHO DIAMANTE x FACEIRA F.K)
JACARÉ E.A.O. (EMBLEMA E.A.O. x IPANEMA DA AMÉRICA)

MACHO 037729 - Nasc. 21/11/11 - Vendedor: HARAS CARAÍBAS

LOTE
28

LUPO CARAÍBAS

Animal



Castrado do time de pista do Haras das Caraíbas, entre dos melhores do ranking da Bahia, premiado em 2017 na Copa de Marcha do sul do Pará, já classificado para a Nacional 2018.

Filho de Faraó FK, neto do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Favacho Diamante.

Esse é para quem quer subir pontuação no ranking!

Seu pai FARAÓ F.K



FARAÓ F.K (FAVACHO DIAMANTE x FACEIRA F.K)
HELGA DA SERTÃ (RETRATO DA OGAR x ESPADA DA SERTÃ)

CASTRADO - REG. 13191 - Nasc. 19/11/11 - Vendedor: HARAS CARAÍBAS

LOTE
29

MÍSTICO DN - 50%

Animal



Esse é para quem está a procura de um garanhão e de um cavalo para brigar nas pistas.
Místico DN, cavalo com vários campeonatos em Feira de Santana, Salvador e Conceição da Feira.
Místico simplesmente é filha da Grande Campeã Nacional da Raça, Jinga E.A.O. em Farapo DN, irmão também de vários Campeões Nacionais!
Genética fenomenal!

Seu pai FARRAPO DN



FARRAPO DN (ELO KAFÉ DA NOVA x FLAUTA DO REBANHO)
JINGA E.A.O. (LARANTE D.M.O. x LAGLÓRIA FLÂMULA)

MACHO - REG. 035294 - Nasc. 10/09/11 - Vendedor: AILTON SOUZA MACENA

LOTE
30

NEVE DO RANCHO DO ACASO

Animal



Linda égua tordilha pampa, filha do Campeão Nacional, Espanhol Kafé da Nova, logo, irmã dos Campeões Nacionais Delta NN e Desaforada Tandy. Mãe da extraordinária Macela Cedro da Serra. Segue com prenhez adiantada do Campeão dos Campeões Brasileiro de Marcha, Torino Marimbá!

Seu pai ESPANHOL KAFÉ DA NOVA



ESPANHOL KAFÉ DA NOVA (PALHAÇO DE ITUVERAVA x BÓSNIA KAFÉ DA NOVA)
CRUELA DO RANCHO DO ACASO (JONNY DE MALTA x ALBA PANORAMA)

FÊMEA - REG. 0143670 - Nasc. 16/11/07 - Vendedor: HARAS CEDRO DA SERRA

LOTE
31

NICOLE DE MAIRI



Animal



A melhor genética de marcha picada corre nas veias dessa linda alazã. Filha de Fé E.A.O., descende de Barão Salgado na linha alta e na linha materna vai a Herdade Faisão e Garoto de Santa Lúcia.

Seu pai FÉ EAO



FÉ E.A.O. (BARÃO SALGADO x CANTIGA E.A.O.)
PASTORINHA DE MAIRI (HERDADE FAISÃO x TAQUARI GENEBRA)

FÊMEA - REG. 0152463 - Nasc. 21/01/14 - Vendedor: HARAS VIEIRA JZ

LOTE
32

NOLA PORTEIRA AZUL

Animal



Égua de pedigree raro, diferenciado mesmo!
Filha de dois Campeões Nacionais, sendo eles,
Garibaldi do Expoente, um filho de Trilho da Zizica
em Delícia Mocoquense e Vedete Edú, a excepcional
filha da legendaria Lisie Edú!
Oportunidade de adquirir uma jovem doadora para
entrar na elite da sua tropa.
Segue com prenhez confirmada do consagrado,
Estanho de Alcatéia.

Prenhez por ESTANHO DE ALCATÉIA



GARIBALDI DO EXPOENTE (TRILHO DA ZIZICA x DELÍCIA MOCOQUENSE)
VEDETE EDÚ (LAMARCA DE ANGLISA x LISLIE EDÚ)

FÊMEA - REG. 0134381 - Nasc. 25/07/12- Vendedor: HARAS PORTEIRA AZUL



Para tudo!

Aqui temos uma filha do talvez mais cobiçado garanhão da raça hoje em dia, o Campeão dos Campeões Nacional de Marcha e pai de incontáveis Campeões Nacionais, Galante do Expoente!

Sua mãe é a também Campeã Nacional Eslovênia Tandy, doadora fechada no sangue Favacho e mãe também da excepcional Redenção E.A.O., Res. Campeã Nacional de Marcha Égua Jovem 2017.

Segue prenhe do Campeão Nacional, Eldorado da Boa Terra.

OBS.: Ela tem uma assimetria de garupa adquirida, mas não compromete o seu andamento e sua reprodução.

Seu pai GALANTE DO EXPOENTE



GALANTE DO EXPOENTE (TRILHO DA ZIZICA x ÚNICA KAFÉ)
ESLOVÊNIA TANDY (LARANTE D.M.O. x FAVACHO MALÍCIA)

FÊMEA - REG. 243662 - Nasc. 04/11/13 - Vendedor: HARAS DN



Jovem fêmea com genética sul mineira, filha de Faraó FK e neta de Trevo Morro Grande da Zizica, indo ao sangue do Campeão dos Campeões Nacional de Marcha Favacho Diamante e de Jogo Lobos. Grande potencial dessa jovem reprodutriz que vem para abrilhantar essa edição do Leilão Classe A. Oportunidade única!

Seu pai FARAÓ F.K



FARAÓ F.K (FAVACHO DIAMANTE x FACEIRA F.K)
DÁDIVA MORRO GRANDE DA ZIZICA (TREVO MORRO GRANDE DA ZIZICA x THAÍS DA ZIZICA)
FÊMEA - Nasc. 19/12/2014 - Vendedor: HARAS CARAÍBAS E HARAS LAGO NEGRO

LOTE
35

PITANGA DE BARRETOS 53

Animal



Égua muito marchadeira, filha de um dos melhores reprodutores da linhagem na atualidade, o precocemente falecido "Vatapá 53". Irmã materna da Camisa "53" Matriz para fazer tropa.

VATAPÁ "53" (EMISSOR DO GUEGA x KIFORMOSA CJN)
LAMBADA DE BARRETOS 53 (BARALHO S.M. x FITEIRA DO GUEGA)

FÊMEA - REG. 092556 - Nasc. 07/02/05 - Vendedor: HARAS LAGO NEGRO

LOTE
36

PRENDA E.A.O.

Animal



Jovem fêmea, média muito alta de morfologia e andamento, filha de Luma do Morro Queimado, irmã do Campeão Nacional Damasco da Terra Molhada. Seu pai, Platini do Yuri, é filho de Jogo JB na fenomenal Cereja do Círculo D.

Seu avô JOGO JB



PLATINI DO YURI (JOGO J.B. x CEREJA DO CÍRCULO D)
LUMA DO MORRO QUEIMADO (S.B. ORPHEU x CAXAMBU ÉRIKA)

FÊMEA - REG. 0132673 - Nasc. 15/10/2011 - Vendedor: HARAS EAO

LOTE
37

QUADRILHA DAS CARAÍBAS - 50%

Animal



Está aí mais uma potra do time de pista do Haras das Caraíbas, filha do fenomenal Gavião das Caraíbas na Eleita das Águas JM, Campeã Nacional. Sua trajetória em pistas já mostra todo seu potencial, sagrando-se Res. Campeã Mirim em Vitória da Conquista e Campeã Potra Jovem na fortíssima exposição de Feira de Santana, tudo neste ano de 2017. Potra com grande potencial de pista e reprodução, genética de campeões.

Seu pai GAVIÃO DAS CARAÍBAS



GAVIÃO DAS CARAÍBAS (NOBRE DE SANTA LÚCIA x AMARAL TEQUILA)
ELEITA DAS ÁGUAS JM (TALENTO DOURADO S.M. x JOLIZ KAFÉ)

FÊMEA - REG. 276201 - Nasc. 27/01/16 - Vendedor: HARAS CARAÍBAS

LOTE
38

QUIJAVA E.A.O.



Animal



Égua preta, marcha picada genuína, filha de Turista de Santa Lúcia, neta de Barão Salgado, excepcional oportunidade de se adquirir uma matriz de muita qualidade.

Seu pai TURISTA DE SANTA LÚCIA



TURISTA DE SANTA LÚCIA (RETALHO DO PORTO x DENGOSA DE SANTA LÚCIA)
JACK E.A.O. (BARÃO SALGADO x FLORA DA PIPOCA)

FÊMEA - Nasc. 21/12/12 - Vendedor: HARAS MOLDURA

LOTE
39

QUINTA DAS CARAÍBAS - 50%

Animal



Mais uma filha do fenomenal Gavião das Caraíbas, inédita em pistas.
É irmã própria do fenômeno Nitrato das Caraíbas, potro que caiu no gosto de muitos amigos durante o Shopping Caraíbas.
É irmã ainda do Campeão Nacional Kaiaque das Caraíbas, potra de média muito alta, pronta para estrear nas melhores pistas do país.

Seu pai GAVIÃO DAS CARAÍBAS



GAVIÃO DAS CARAÍBAS (NOBRE DE SANTA LÚCIA x AMARAL TEQUILA)
DISPARADA DO CAITO (IMPERADOR DO CROCOTÓ x ARARA DO CAITO)

FÊMEA - REG. 284090 - Nasc. 21/08/2016 - Vendedor: HARAS CARAÍBAS

LOTE
40

QUINTA DO CANDEAL XARDA

Animal



Matriz castanha, neta do campeão nacional Fonte Azul Pajeú. Égua de muita raça e marcha, segue com prenhez confirmada do garanhão pampa de preto homozigoto de marcha picada, Cartucho da Cocheira.

Prenhez por CARTUCHO DA COCHEIRA



QUINTA DO CANDEAL SAGITÁRIO (FONTE AZUL PAJEU x QUINTA DO CANDEAL HARPIA)
QUINTA DO CANDEAL RABECA (DANCO EMPYREO x RABECA TIMBIRA)

FÊMEA - REG. 0143055 - Nasc. 17/09/11 - Vendedor: HARAS QUINTA DO CANDEAL

LOTE

41

RELÍQUIA E.A.O.



Animal



Excepcional filha de Amaral Relíquia, irmã do garanhão Legat E.A.O, cavalo excepcional de tipo, andamento e produção. Seu pai Jipe da Mandassaia é um filho de Beijo JB na excepcional reprodutriz Gondola do Contorno. Prenhez por Emblema EAO em 31/01/17

Prenhez por, EMBLEMA EAO



JIPE DA MANDASSAIA (BEIJO J.B. x GÔNDOLA DO CONTORNO)
AMARAL RELÍQUIA (LAREDO BATATAIS x AMARAL JANGADA)

FÊMEA - REG. 0142804 - Nasc. 14/08/13 - Vendedor: HARAS EAO

LOTE
42

RIHANNA DN

Animal



Essa é sul mineira fechada!

Linda potra castanha filha do renomado garanhão Amado Festival, fechado na linhagem D2, em Flauta I de Anglisa, filha de Trilho da Zizica.

Um cruzamento base da Fazenda Anglisa, feito pelo amigo Toni Reis, só poderia gerar produtos de muita qualidade, como essa linda potra!

Seu pai AMADO FESTIVAL



AMADO FESTIVAL (RINGO D2 x RUBRA D2)

FLAUTA I DE ANGLISA (TRILHO DA ZIZICA x ZANGADA DE ANGLISA)

FÊMEA - REG. 283043 - Nasc. 01/10/16 - Vendedor: HARAS DN E HARAS TIMBÓ

LOTE
43

SAUDADE DA RIOCON



Animal



Extraordinária filha do renomado garanhão El Cid do Porto Azul, filho de Haity Caxambuense, irmão de Elfo do Porto Azul e pai de diversos campeões na marcha picada. Sua mãe é filha de outro importante garanhão, ditador da Pipoca, cavalo de produção comprovada!

Seu pai EL CID DO PORTO AZUL



EL CID DO PORTO AZUL (HAITY CAXAMBUENSE x LAGAMAR DO PORTO AZUL)
JAÇANÁ DA PIPOCA (DITADOR DA PIPOCA x FIORI LAGE DA CRUZ)

FÊMEA - REG. 0145798 - Nasc. 20/09/2013 - Vendedor: HARAS TAPERA

Regulamento

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is), prenhez(es), aspirações (F.I.V), óvulos, sêmen, barrigas ou produto(s) do agro business, ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 36 parcelas resultará no valor do total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 24 parcelas subsequentes vencendo a cada 30 dias + 2 parcelas + 2 parcelas + 2 parcelas finais.

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

Do vendedor, conforme orientação passada pelos promotores do leilão será cobrado comissão de venda de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas vendas, mais taxa de inscrição no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) por lote inscrito para pagamento até o dia 25 de outubro de 2017, após esta data a taxa de inscrição será no valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

OBS.: Todos os acordos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados.

Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semente comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregado independentemente de defesa.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PRENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea

doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela ligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados, e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra. Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura,

sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHES:

4.1. PRENHES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trata, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação, serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que presente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SEMEM

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregeados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregeado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo

estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s),

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as “crias” advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretroatáveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará o COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidas na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS deverão emitir em até 5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de compra e venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1. Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregeado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2. Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

